



Federação de Futebol do Acre
Departamento de competições

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub 15 / 2026

REGULAMENTO

CAMPEONATO ACREANO DE FUTEBOL FEMININO SUB 15 / 2026

Art. 1º - O Campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub 15 / 2026 será promovida, dirigida e organizada pela Federação de Futebol do Acre – FFAC, na conformidade do disposto neste Regulamento.

Art. 2º - A competição será regida pelo sistema de pontos ganhos, obedecendo aos seguintes critérios:

- A) 03 (três) pontos por vitória;
- B) 01 (um) ponto em caso de empate.

Art. 3º – A competição será disputada pelas seguintes equipes:

- AFEX – Construindo Talentos
- Associação Desportiva Assermurb
- Associação Desportiva Grêmio Xapuriense
- Preventório Futebol Clube
- Real Sociedade

Art. 4º – Primeira Fase - será disputada no sistema de pontos corridos, com todos os clubes se enfrentando entre si. Ao final desta fase, os 04 (quatro) clubes melhores colocados na classificação geral estarão classificados para as semifinais do Campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub 15 / 2026.

Parágrafo Único – Os 02 (dois) clubes com melhor pontuação na classificação geral ao término da primeira fase terão a vantagem do empate no tempo regulamentar nos confrontos das Semifinais.

Semifinais - será disputada pelos 04 (quatro) clubes classificados da primeira fase, divididos em 02 (dois) grupos compostos por 02 (dois) clubes cada. Os confrontos serão realizados em jogo único dentro de cada grupo. Classifica-se para a Final do Campeonato o clube vencedor de cada confronto.

Parágrafo Único – Caso a partida termine empatada no tempo regulamentar, será considerado classificado o clube que detiver a vantagem do empate, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º.

- Jogo 11 – **1º Classificado** vs 4º Classificado
- Jogo 12 – **2º Classificado** vs 3º Classificado

Final - Será disputada pelas 02 (duas) equipes vencedoras das semifinais, em partida única, que definirá o Campeã do Campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub 15 / 2026.

Em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão será por cobranças de pênaltis, conforme as regras estabelecidas pela IFAB.

Art. 5º – Se 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas em pontos ganhos na fase de grupos, serão adotados os seguintes critérios:

- A)** Maior número de vitórias;
- B)** Confronto direto;
- C)** Maior saldo de gols;
- D)** Maior número de gols marcados;
- E)** Menor número de gols sofridos;
- F)** Menor número de cartões vermelhos;
- G)** Menor número de cartões amarelos;
- H)** Sorteio.

Art. 6º - Cada clube poderá inscrever até 30 (trinta) atletas, nascidas nos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014. Será permitido o registro de até 09 (nove) atletas nascidas em 2015.

§ 1º - As equipes deverão encaminhar ao Departamento de Registros e Transferências da FFAC a relação dos atletas inscritos até o dia 17/06/2026.

§ 2º - Serão permitidas novas inscrições até o dia 24/07/2026, não sendo permitida a substituição de nomes já inscritos.

§ 3º - Para o registro das atletas, as equipes deverão apresentar:

- Cópia legível do RG da atleta;
- Ficha de Registro da Federação devidamente preenchida;
- Cópia legível do RG do responsável legal;
- Passaporte para atletas estrangeiras.

§ 4º - Os clubes participantes deverão apresentar documento de identidade original (RG) ou documento oficial com foto das atletas e comissão técnica.

§ 5º - Os clubes deverão apresentar a ficha das atletas disponibilizada pela FFAC, com a numeração das atletas, até 30 (trinta) minutos antes do início da partida.

Art. 7º - O clube que perder 01 (uma) partida por W.O., será eliminado do Campeonato e ficará suspenso por 01 (um) ano.

Art. 8º - Será obrigatório o uso de caneleiras por todos as atletas participantes.

Art. 9º - Atletas inscritas por um clube não poderão ser inscritas por outro clube. Prevalecerá o primeiro protocolo realizado na FFAC.

Art. 10 - Cada clube poderá inscrever até 05 (cinco) atletas estrangeiras para participar do Campeonato.

Art. 11 - Todas as partidas terão duração de 60 (cinquenta) minutos, divididos em:

- 02 tempos de 30 minutos;
- Intervalo de 10 minutos.

§ 1º - Haverá paradas técnicas de 03 minutos no 15º minuto de cada tempo para instruções às equipes.

§ 2º - Visando o Fair Play e o caráter educacional da competição, ao final das partidas as atletas deverão reunir-se no círculo central do gramado, juntamente com a arbitragem, para cumprimentos e aperto de mãos.

§ 3º - As capitãs serão responsáveis por alinhar suas equipes para o cumprimento final.

§ 4º - Cada clube poderá realizar até 11 (onze) substituições por partida.

§ 5º - As substituições poderão ocorrer em 03 (três) oportunidades durante o jogo.

§ 6º - Substituições realizadas no intervalo não serão contabilizadas como uma das oportunidades.

§ 7º - Após as 03 oportunidades e o intervalo, não serão permitidas novas substituições, mesmo que o limite de 11 não tenha sido atingido.

Art. 12 - Membro da comissão técnica expulso ficará automaticamente suspenso da partida subsequente, sendo a súmula encaminhada à Justiça Desportiva.

Art. 13 - A atleta ou membro da comissão técnica que receber 03 cartões amarelos cumprirá suspensão automática na partida seguinte.

§ 1º - O controle de cartões é responsabilidade de cada clube.

Art. 14 - Dirigente ou membro da comissão técnica que agredir árbitro ou auxiliares será eliminado da competição e suspenso por 01 ano das competições da FFAC.

Art. 15 – Nos termos do **Artigo 162 do CBJD**, atletas menores de 14 anos são considerados desportivamente inimputáveis, sendo aplicada orientação pedagógica.

§1º – Em caso de cartão vermelho, o atleta deverá participar de aula pedagógica na sede da FFAC.

§2º – A atleta deverá apresentar declaração do Departamento de Competições para poder atuar novamente.

§3º – Em caso de reincidência, a atleta participará novamente da aula.

§4º – Na reincidência, o responsável ou técnico deverá pagar multa de R\$ 100,00 por atleta.

Art. 16 - Nenhuma partida poderá iniciar ou reiniciar com menos de 07 (sete) atletas.

Art. 17 - O árbitro aguardará até 10 minutos para início da partida. Persistindo a ausência, o clube presente será declarado vencedor por 3 x 0.

Art. 18 - Caso ambas as equipes não compareçam, ambas serão consideradas derrotadas por W.O.

Art. 19 - Equipe que ficar reduzida a menos de 07 atletas, causando o encerramento da partida, será suspensa por 01 ano da competição.

§ 1º - Se a paralisação ocorrer nos últimos 10 minutos, será mantido o placar do momento da interrupção.

Art. 20 - Dirigente ou técnico que retirar a equipe de campo será eliminado da competição e suspenso por 01 ano das competições da FFAC.

Art. 21 - A equipe que não comparecer para disputar partida, sem justificativa aceita, perderá por **3 x 0** e ficará sujeita às penalidades do **CBJD**.

Art. 22 - A equipe que se julgar prejudicada poderá, no prazo de 03 dias úteis após a entrada da súmula na FFAC, apresentar recurso formal, acompanhado da taxa de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 23 - Caso uma equipe abandone a competição, os resultados já realizados serão mantidos, e as partidas restantes serão consideradas W.O.

Art. 24 - A arbitragem será realizada pelo Quadro de Árbitros da FFAC, sendo a escala de responsabilidade da CEAFF/FFAC.

Art. 25 - O árbitro só iniciará a partida após confirmação do Delegado da FFAC, de que atletas e dirigentes assinaram a súmula mediante identificação.

Art. 26 - Havendo igualdade nas cores dos uniformes, o clube visitante deverá realizar a troca. O descumprimento implicará derrota por 3 x 0.

Parágrafo Único – O clube visitante é o segundo citado na tabela oficial.

Art. 27 - O clube que causar danos ao patrimônio dos centros de treinamento onde serão disputadas as partidas será responsabilizado pelos prejuízos causados e automaticamente eliminado da competição.

Art. 28 - Os clubes poderão realizar jogos em seus centros de treinamento, mediante solicitação à FFAC com 07 dias de antecedência e aprovação de vistoria técnica.

Art. 29 - Os direitos de captação, transmissão e exibição audiovisual pertencem exclusivamente à Federação de Futebol do Acre.

§ 1º - O clube mandante poderá transmitir mediante:

- autorização da FFAC com 48 horas de antecedência;
- cumprimento de padrões técnicos;

§ 2º - A transmissão independe da autorização do clube visitante, conforme a Lei nº 14.205/2021 (Lei do Mandante). Transmissões não autorizadas são proibidas.

Art. 30 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre – FFAC.

Rio Branco, Acre 07 de maio de 2026.

Leandro Santos Rodrigues
Departamento de Competições